



Câmara Municipal de Martins Soares

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Batista, 22 – Centro - Martins Soares-MG - CEP 36.972-000 - ☎ (33) 3342-2001 / 3342-2132

Lei Complementar nº 010/2002

ALTERA LEI 027 DE 16 DE JUNHO DE 1997, MODIFICANDO VENCIMENTO DE CARGO QUE OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE MARTINS SOARES – MG, DEFINIDO NO ANEXO I, QUE TRATA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP.

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de mecânico, identificado pelo símbolo MEC, constante dos anexos I e X da Lei 027 de 16/16/97, passa a vigorar com vencimento base de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. (20.11.2002)

Flavio Luiz Alves
Prefeito Municipal

Publicada no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, às 09h00min Do dia 20-11-2002.

REGINALDO MARQUES DE FREITAS
Chefe de Gabinete

